



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
REALIZADA EM 09/12/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião, com a presença da Secretária Legislativa, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final composta pelo Vereador Valdevino Manske, Presidente; Vereador Luciano Alves da Silva, Relator e pelo Vereador Valdemiro Jonas, Membro. Após os cumprimentos, passaram para análise dos Projetos: **Projeto de Lei nº 040/2024**, que estabelece normas para execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no âmbito do município de Santa Maria de Jetibá-ES e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo, **Projeto de Lei nº 053/2024**, que altera a Lei Municipal nº 1.420 de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências de autoria do Chefe do Poder Executivo, **Projeto de Lei nº 054/2024**, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a transpor, remanejar e transferir no orçamento de 2025, no limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo, **Projeto de Lei Complementar nº 055/2024**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2625 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências, de autoria do chefe do poder executivo, **Projeto de Lei nº 056/2024**, que altera o artigo 3º da Lei Municipal 2.791 de 07 de fevereiro de 2024 e dá outras providências, de autoria do chefe do poder executivo e do **Projeto de Lei Complementar nº 057/2024**, que revoga o §4º do artigo 263 da Lei Complementar Municipal nº 2.802 de 03 de abril de 2024, de autoria do chefe do poder executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se

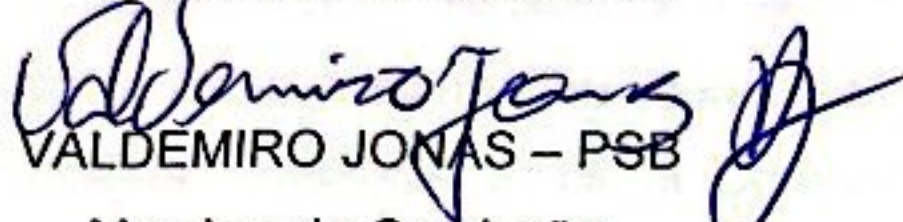


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Secretária Legislativa. Para constar, eu, Cissa Fioroti Schmidt Topfer, Secretária Legislativa, lavrei a presente ata.


VALDEVINO MANSKE – PP

Presidente da Comissão


VALDEMIRO JONAS – PSB
Membro da Comissão


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP
Relator da Comissão

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER
Secretária Legislativa